



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS
Decreto nº 6.356, de 24 de junho de 2005.

TRATA DA GRATUIDADE NA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, REVOGA INSTRUÇÕES NORMATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul – RS, usando de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da Constituição Federal, o artigo 99, § 2º da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a gratuidade na obtenção de certidões em repartições públicas, utilizadas na defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

CONSIDERANDO, que tal obtenção é direito fundamental do cidadão, e como tal irrenunciável, e de aplicabilidade imediata, independentemente de edição de legislação regulamentar;

CONSIDERANDO, que quaisquer cobranças de taxas na obtenção de certidões não tem amparo legal, e a sua cobrança se reveste de ilegalidade;

CONSIDERANDO, os recentes acórdãos do Supremo Tribunal Federal, decidindo pela irregularidade na cobrança de taxas na obtenção de certidões;

CONSIDERANDO, que a cobrança atual efetuada pelo Município não tem legitimidade e nem previsão no Código Tributário Municipal, e, portanto, a sua dispensa não acarretaria renúncia de receita;

CONSIDERANDO, que as Instruções Normativas nº 001/SMF, de 02 de abril de 2001, nº 001/SMF, de 03 de janeiro de 2005, ambas da Secretaria Municipal de Fazenda, e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de junho de 2001, da Secretaria Municipal de Planejamento, podem gerar nos contribuintes mecanismos de coação na cobrança de tributos;

CONSIDERANDO, que a Administração dispõe de meios legais e adequados para efetuar a cobrança da dívida ativa, tal seja, a execução fiscal, e outras formas a serem criadas;

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETA:

Art. 1º A gratuidade a todos os cidadãos na obtenção de Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com efeitos de Negativa e as Certidões Narrativas, utilizadas para a defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Instruções Normativas nº 001/SMF, de 02 de abril de 2001, nº 001/SMF, de 03 de janeiro de 2005, ambas da Secretaria Municipal de Fazenda, e nº 001, de 08 de junho de 2001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

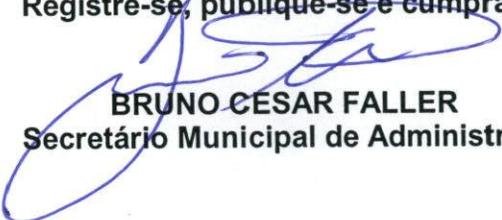
Art. 3º Permanecem inalterados os demais mecanismos relativos à obtenção de certidões.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de junho de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


BRUNO CÉSAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você